



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, PARA LEGISLATURA DE 2013 A 2016.”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, Ver. Waldir Ferreira dos Santos, com fundamento no Art. 23, IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1.º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Areias, para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2.º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Areias, para o mandato de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - Os Vereadores que sem justificativa, deixarem de comparecer às sessões ordinárias ou extraordinárias realizadas, terão seus subsídios descontados na razão de 1/30 (um trinta avos) por falta.

Parágrafo Único – No caso de ser realizada mais de uma sessão num mesmo dia, o desconto incidirá somente por uma vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areas@uol.com.br

Art. 4º - Os subsídios de que trata este Decreto Legislativo, serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Areias/SP.

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de maio de 2012.

Ver. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

LUIZ ANTÔNIO ALVES EUGÊNIO

Chefe de Expediente